



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

*Dispõe sobre a autorização da ENERGISA a instalação de energia elétrica no Conjunto Habitacional "Pedro Miguel de Medeiros" e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI Nº 453 /2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 1º- Fica autorizada a instalação de energia elétrica no Conjunto Habitacional "Pedro Miguel de Medeiros", neste Município, pela Empresa ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Parágrafo único – As casas construídas no Conjunto Habitacional estão inseridas no Programa "Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e são de interesse social, deste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, 15 de Fevereiro de 2012.

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS  
Prefeita Municipal

Aprovado na 50ª sessão ordinária  
da 12ª legislatura, realizada em

16 / 02 / 12.

Presidente

Paulo Pereira de Andrade

1º. Secretário

Joelma dos Santos Alves

2º. Secretário